

M A C		339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	25.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
		TOTAL PREVISÃO PSE MAC		468.000,00
TOTAL SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022				2.802.684,24
TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2022				765.780,00
TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS				3.568.464,24

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022

PROCESSO N. 71/003.673/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, CNPJ n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: Permissão, a título gratuito, pela PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO, do bem móvel, Veículo de passeio tipo pick-up; Placa: QAV6I37, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO, para ações de assistência técnica aos produtores e ainda na orientação e capacitação dos operadores de máquinas dos programas, atuando em parceria com a SEMAGRO e AGRAER.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo INSTITUTO: Renato Roscoe, CPF n. 873.180.676-72

Extrato do Contrato Nº 0004/2022/SEMAGRO

Nº Cadastral 17374

Processo: 71/007.792/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo-GLP para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903004 - GAS ENGARRAFADO

Valor: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 11/03/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e Luís Cesar Mosko

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "N" SEINFRA/Nº 021/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Resolução Normativa n.º 03, de 05 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a alteração das legislações que normatizam o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o seu Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Normativa n.º 03, de 05 de outubro de 2009, que aprova o Regimento do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social de Mato Grosso do Sul.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2022.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0124/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8742

Processo: 31/001.045/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 124/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.045/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo:

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8743

Processo: 31/001.046/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.046/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) para R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 51.610,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e dez reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0126/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8744

Processo: 31/001.047/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 126/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.047/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) para R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil reais e setecentos e sessenta reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo:

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira